



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

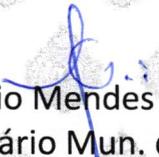
CIDADE DOS PROFETAS

**Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/347/2024**  
**Congonhas, 01 de Agosto 2024**

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Aditamento ao Acordo de Contribuição Firmado entre Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a - ONU-HABITAT - para ciência e controle.

Atenciosamente,

  
Antônio Mendes da Silva  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2259/2024  
Data: 01/08/2024 - Horário: 14:27  
Legislativo



**Aditamento 1**

**Amendment 1**

**ADITAMENTO AO  
ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO**

**AMENDMENT TO THE  
CONTRIBUTION AGREEMENT**

**ENTRE**

**BETWEEN**

**PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS  
PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS**

**UNITED NATIONS HUMAN  
SETTLEMENTS PROGRAMME**

**E**

**AND**

**MUNICIPALIDADE DE CONGONHAS**

**MUNICIPALITY OF CONGONHAS**

**CONSIDERANDO QUE** o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (“ONU-Habitat”), (doravante denominado “Donatário”) e a Municipalidade de Congonhas (doravante denominado “Doador”), em conjunto referidos como “Partes” e individualmente como “Parte”, celebraram o Acordo de Contribuição (doravante denominado “Acordo”), em 29 de dezembro de 2023, para colaboração em implementar o projeto: *Congonhas 2030+2*, com a Municipalidade de Congonhas fornecendo fundos de USD 1,138,425 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco dólares estadunidenses), para o ONU-Habitat para a implementação do projeto, com data de conclusão em 29 de dezembro de 2024.

**WHEREAS** the United Nations Human Settlements Programme (“UN-Habitat”), (hereinafter referred to as “Recipient”) and the Municipality of Congonhas (hereinafter referred to as “Donor”), collectively referred to as the “Parties” and individually as the “Party”, concluded the Contribution Agreement (hereinafter referred to as the “Agreement”), on 29 December 2023, to collaborate to implementing the project: *Congonhas 2030+2*, with the Municipality of Congonhas providing funds of USD 1,138,425 (United States Dollars One Million, One Hundred and Thirty-eight Thousand, Four Hundred and Twenty-five) to UN-Habitat for the implementation of the Project, with a completion date of 29 December 2024.

**CONSIDERANDO QUE**, a Municipalidade de Congonhas solicitou a prorrogação do prazo de implementação conforme ajustes refletidos no Anexo 1 – Cronograma.

**WHEREAS**, the Municipality of Congonhas has requested an extension of the implementation deadline in accordance with the adjustments reflected in Annex 1 - Workplan.

**CONSIDERANDO QUE**, após consultas entre as Partes, o prazo do Acordo é por meio deste prorrogado por seis (6) meses, de 29 de dezembro

**WHEREAS**, following consultations between the Parties, the term of the Agreement is hereby further extended for six (6) months from 29



de 2024 até 29 de junho de 2025, sem custo adicional.

December 2024 to 29 June 2025 with no additional cost.

As alterações estão refletidas no Artigo abaixo alterado:

The changes are reflected in the amended Article below:

#### **Artigo XVI**

#### **Article XVI**

##### No lugar de:

##### Instead of:

“16.1 Este Acordo entre o Doador e o ONU-Habitat entrará em vigor a partir da data da última assinatura (a “Data de Vigência”) e permanecerá válido a partir da Data de Vigência por um período de doze (12) meses, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com o **Artigo XIV (“Rescisão”)** acima ou prorrogado de acordo com o **parágrafo 16.2** abaixo deste Artigo.”

“16.1 This Agreement between the Donor and UN-Habitat shall be effective from the date of latest signature, (the “Effective Date”), and shall remain valid from the Effective Date for a period of twenty (12) months, unless earlier terminated in accordance with **Article XIV (“Termination”)** above or extended in accordance **paragraph 16.2** below of this Article.”

##### Passa a constar:

##### Read as:

“16.1 Este Acordo entre o Doador e o ONU-Habitat entrará em vigor a partir da data da última assinatura (a “Data de Vigência”) e permanecerá válido até 29 de junho de 2025, a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com o **Artigo XIV (“Rescisão”)** acima ou prorrogado de acordo com o **parágrafo 16.2** abaixo deste Artigo.”

16.1 This Agreement between the Donor and UN-Habitat shall be effective from the date of latest signature, (the “Effective Date”), and shall remain valid from the Effective Date until June 29<sup>th</sup> 2025, unless earlier terminated in accordance with **Article XIV (“Termination”)** above or extended in accordance paragraph **16.2** below of this Article.

#### **ANEXO REVISADO 1 Cronograma**

#### **REVISED ANNEX 1 Workplan**

O Cronograma do projeto é por este meio ajustado de acordo com o Anexo 1 revisado para refletir a duração atualizada do Projeto.

The project Workplan is hereby adjusted in accordance with the revised Annex 1 to reflect the updated Project duration.

Este Aditivo entrará em vigor na data de sua completa assinatura. Todos os outros termos e condições do Acordo permanecem válidos e aplicáveis.

This Amendment shall become effective as of the date of countersignature. All other terms and conditions of the Agreement remain valid and enforceable.

O texto deste Aditivo, inclusive o Anexo, foi redigido em inglês e em português, sendo ambas

The text of the present Amendment, including its Annex, has been written in English and





\*\*\* English version of the annex below \*\*\*

---

## ANEXO 1 REVISADO – CRONOGRAMA

---

### Congonhas 2030+2

Município de Congonhas | ONU-Habitat

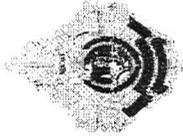
### Cronograma

---

A duração deste Acordo é de 18 (dezoito) meses. Abaixo o cronograma simplificado do período de implementação.



UN-HABITAT



PREFEITURA DE  
**CONGONHAS**

Mês/Produto	Dez 2023	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun 2025
1.1 Plano de trabalho consolidado																			
1.2 Diagnóstico do atual marco regulatório																			
1.3 Caracterização do município																			
1.4 Treinamentos de representantes do setor público e dos conselhos do Plano Diretor e Plano de Mobilidade																			
1.5 Plano Diretor desenvolvido																			
2.1 Caracterização do sistema de mobilidade																			
2.2 Diagnóstico participativo sobre mobilidade																			
2.3 Plano de Mobilidade desenvolvido																			
3.1 Plano de Comunicação e sensibilização																			
3.2 Consultas com a comunidade para validar plano diretor																			
3.3 Consultas com a comunidade para validar Plano de Mobilidade																			
3.4 Sistematização do processo do projeto e lições aprendidas																			

PERÍODO ELEITORAL



---

**REVISED ANNEX 1 - WORKPLAN**

---

**Congonhas 2030+2**

Municipality of Congonhas | UN-Habitat

**Workplan**

---

The duration of this Agreement is 18 (eighteen) months. Below is the simplified implementation period tentative schedule.



UN-HABITAT



PREFEITURA DE  
**CONGONHAS**

Month/Output	Dec 2023	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun	Jul	Aug	Sep	Oct	Nov	Dec	Jan	Feb	Mar	Apr	May	Jun 2025	
1.1 Consolidated work plan																				
1.2 Diagnosis of the current regulatory framework																				
1.3 Characterization of the municipality																				
1.4 Training for representatives of the public sector and the Master Plan and Mobility Plan councils																				
1.5 Master Plan developed																				
2.1 Characterization of the mobility system																				
2.2 Participatory diagnosis of mobility																				
2.3 Mobility Plan developed																				
3.1 Communication and awareness-raising plan																				
3.2 Consultations with the community to validate the master plan																				
3.3 Consultations with the community to validate the Mobility Plan																				
3.4 Systematization of the project process and lessons learned																				

ELECTIONS PERIOD

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3582 - Edição extra - 1

Código de Validação: 271526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: A inclusão da contrapartida por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para a aquisição de equipamento especificado no Plano de Trabalho. Congonhas, 31 de julho de 2024. Allan Diego Falci, Secretário Municipal de Saúde e Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 271626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, a Casa de Convivência Dom Luciano, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, 118, Bairro Cinquentenário, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG-11228115 e do CPF nº. 047.547.916-57. Objeto: O remanejamento de recursos e a alteração das metas, conforme Plano de Trabalho, além da prorrogação da vigência. Vigência: 29 de julho de 2024 até 03 de dezembro de 2024. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Geuvania Aparecida Santos Ribeiro – Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 271926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ADITAMENTO AO ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG N° M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e Organizações das Ações Unidas, CNPJ: 04.380.407/0001-42, representado pelo Representante Regional para a América Latina e o Caribe, Elkin Velasquez. Objeto: Prorrogação da vigência e ajuste do cronograma do projeto para refletir a duração atualizada do projeto. Vigência: 31 de julho de 2024 até 29 de junho de 2025. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Elkin Velasquez, Representante Regional para a América Latina e o Caribe.

Código de Validação: 272126

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON